UFERSA

1^a VERSÃO

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UFERSA EM TEMPOS DE PANDEMIA



UFERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora Roberto Vieira Pordeus - Vice-Reitor

PRÓ - REITORIAS

Sueldes de Araújo sueldes.araujo@ufersa.edu.br PROGRAD

Kátia Cilene da Silva katiacs@ufersa.edu.br

NEaD Coordenadora Geral do NEaD

Janaina Maria Silva Holanda janaina.holanda@ufersa.edu.br

PROAE

Judson da Cruz Gurgel judsongurgel@ufersa.edu.br PROAD

Moisés Ozório de Souza Neto moises.ozorio@ufersa.edu.br

PROPLAN

Paulo Gustavo da Silva paulo.gustavo@ufersa.edu.br PROEC

Debora Andrea Evangelista Façanha debora@ufersa.edu.br

PROPPG

Raiane Mousinho Fernandes B. P. Galvão raiane.galvao@ufersa.edu.br PROGEPE

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DA COVID -19

comissao.covid@ufersa.edu.br

Autores

Presidente da Comissão

Prof.^a M.Sc. Danielle da Silva Oliveira Martins

Engenheira Agrônoma e Engenheira de Segurança no Trabalho Departamento de Engenharias, Centro Multidisciplinar de Angicos - UFERSA

Membros

Prof. Diego André Rodrigues Vasconcelos Médico de Família e Comunidade Departamento de Ciências da Saúde Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFERSA

Prof. M.Sc. Felipe Torres Leite

Cientista da Computação Laboratório de Inovações em Software Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - UFERSA

Janaina Maciel de Queiroz

Enfermeira

Laboratório de Habilidades Clínicas e Simulação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFERSA

D.Sc. João Marcelo Azevedo de Paula Antunes

Médico Veterinário Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia Centro de Ciências Animais - UFERSA

Maria Rachel Vieira Boaventura

Médica

DASS - PROGEPE - UFERSA

Prof. Paulo Alfredo Simonetti Gomes

Médico Pediatra

Departamento de Ciências da Saúde Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFERSA

Prof.ª D.Sc. Rejane Ramos Dantas

Engenheira de Materiais e Engenheira de Segurança do Trabalho Departamento de Ciência e Tecnologia, Centro Multidisciplinar de Caraúbas - UFERSA

Prof.ª D.Sc. Sileide de Oliveira Ramos

Engenheira de Materiais e Engenheira de Segurança do Trabalho Departamento de Engenharias, Centro Multidisciplinar de Angicos - UFERSA

José Antonio da Silva - Nead/Ufersa Diagramação

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Objetivo Geral	7
2.1. Objetivos Específicos	7
3. Considerações Iniciais	8
3.1. Contato	9
3.2. Sugestão de Retomada Presencial	9
4. Medidas Gerais de Proteção e Prevenção à COVID-19	. 13
4.1. Coletivas	. 13
4.2.Individuais	. 14
4.2.1. Habituar-se à lavagem das mãos ou higienização com álcool 70%	. 14
4.3. Medidas oferecidas	. 15
4.4. Os casos suspeitos	. 15
5. Atividades Administrativas	. 16
5.1. Recomendações para espaços fechados	. 16
5.2. Medidas de apoio psicológico	
6. Restaurantes Universitários e Cantinas	
6.1. Medidas oferecidas	
7. Moradia Estudantil	
7.1. Área de proteção	. 18
7.2. Ao voltar para residência	
7.3. Quando sair da residência	
7.4. Quando chegar na UFERSA	
7.5. Pontos de contágio	
7.6. Receber entregas	
7.7. Em casos de sintomas	
8. Laboratórios	
9. Bibliotecas	
9.1. Medidas de segurança para funcionários	
9.2. Empréstimos	
9.2.1. Devoluções	
10. Copas	
11. Bebedouros.	
12. Banheiros	
13. Uso de Equipamentos de Segurança	
13.1. Recomendações de uso de EPIs para setores específicos	
13.1.1. Equipe de limpeza	
13.1.2. Vigilantes	
13.1.3. Recepcionistas	
13.1.4. Motoristas	
14. Medidas de Biossegurança do Hospital Veterinário	
Referências	. 26

1. INTRODUÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus, identificado cientificamente como SARS-COV-2, e que rapidamente se transformou em uma pandemia, com elevado potencial transmissível [1, 2]. Logo, em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde (MS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ES-PIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, por meio da Portaria MS n° 188, e conforme Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011 [1].

Neste cenário, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, decidiu no dia 17 de março suspender, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico da graduação. A decisão foi uma recomendação da Comissão Especial de Emergência da COVID-19 acatada pelos conselheiros. Esta comissão também sugeriu a suspensão de várias atividades da instituição, por exemplo, de pesquisa e extensão [3, 4].

O Ministério da Educação (MEC) permitiu a flexibilização das atividades acadêmicas no período da pandemia, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais (EAD), publicou da Medida Provisória que autoriza a antecipação da colação de grau dos alunos de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia, para atuarem no enfrentamento da doença, desde que cumpridos os requisitos por ela descritos [5]. A UFERSA usou como estratégia para reduzir o prejuízo da suspensão de aulas presenciais a oferta de um Período Suplementar Excepcional 2020.3 durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação. A oferta de componentes curriculares ocorreu de forma remota, opcional aos docentes e discentes, e destinada aos discentes com vínculo ativo na UFERSA [6].

Como forma de contribuir com a sociedade nas ações de enfrentamento da COVID-19 ainda no período inicial da pandemia foram constituídas diferentes frentes de trabalho no campus central e nos campi, tais como produção de álcool 70%, impressão 3D de face shields, doações de alimentos e produtos de limpeza e higiene [7],

sempre cumprindo higienização, distanciamento social, uso de máscaras de proteção e evitando aglomerações.

Desta forma, tornou-se necessária a criação de um protocolo de biossegurança adequado para a realidade da UFERSA, considerando a sua estrutura multicampi e considerando a necessidade de retorno gradual das atividades da instituição. Baseado nos protocolos da OMS, do MS e em experiências em outras instituições de Ensino Superior do Brasil, este plano visa organizar de forma segura o retorno das atividades presenciais, distribuídas em diferentes fases. Inicialmente, a recomendação é que as atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos aconteçam de forma remota, se possível. Quando não, as atividades deverão seguir o protocolo de biossegurança da UFERSA.





2. OBJETIVO GERAL

Desenvolver orientações gerais a serem implantadas visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19 na retomada gradativa e segura das atividades administrativas, docentes e estudantis da UFERSA.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver um plano de retorno gradativo das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Universidade;
- Manter o controle da transmissão da COVID-19, visando prevenir o contágio nas dependências da UFERSA;
- Estabelecer fases de retomada gradativa e consecutiva do total de servidores e alunos;
- Realizar treinamentos/capacitações (por meio de videoaulas e outras estratégias) quanto à aplicabilidade dos protocolos aos servidores de todas as carreiras, empregados das empresas terceirizadas e alunos;
- Criar aplicativo e/ou ferramenta de controle para auxiliar no preenchimento do inquérito sintomatológico e aferição de temperatura de toda comunidade acadêmica e demais profissionais que estejam com atividades presenciais na UFERSA;
- Reavaliar periodicamente o panorama de saúde e alterar o plano quando for julgado necessário pela comissão.



3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A UFERSA está localizada no semiárido do Estado do Rio Grande do Norte, com sede no município de Mossoró possuindo outros três campi, são eles: Campus Angicos, Campus Caraúbas e Campus Pau dos Ferros.

Este documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais na UFERSA, à serem implantadas de forma gradativa e com segurança, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos de contágio nas atividades administrativas e acadêmicas da Universidade.

Para isso a Comissão Especial de Emergência da COVID-19 foi constituída mediante a Portaria/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020, com a finalidade de planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar os riscos de contágio da COVID-19, bem como acompanhar a execução das medidas propostas. Sendo definidos os próprios protocolos, que considerem o regramento do estado e município, com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes. As sugestões proposta serão encaminhadas à todos os setores da instituição (Pró-reitorias, Superintendências, Comissões, Direções e outros) a fim de que o mesmos possam aplicar os protocolos de forma adequada.

O Ministério da Saúde no dia 19 de junho de 2020, no Diário Oficial da União (DOU), a portaria nº 1.565, que estabelece orientações gerais à prevenção, o controle e à mitigação da transmissão da COVID-19 [8]. Dando apoio às estratégias para retomada segura das atividades e do convívio social, respeitando as especificidades e características de cada setor ou atividade. As medidas serão válidas para o campus central em Mossoró e os campi Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, levando em conta toda e qualquer situação específica.

Levando em conta a Portaria UFERSA/GAB 208/2020, de 17 de março de 2020 que suspendeu todas as atividades de atendimentos presenciais e designou quais servidores deveriam exercer atividades remotas dentro da Universidade, este plano faculta aos mesmos servidores vulneráveis, bem como aqueles com filhos em creches o retorno posterior escalonado ou a permanência no trabalho remoto enquanto perdurar o estado de pandemia [9].

3.1. CONTATO

A comissão estará disponível para qualquer esclarecimento ou dúvidas através do email.

3.2. SUGESTÃO DE RETOMADA PRESENCIAL

Para realidade específica da UFERSA, a comissão sugere o plano de retomada a seguir por fases:

FASE 0 - Aquisição de materiais, realização de treinamentos/ capacitações, criação de página informativa pública na internet e de uma ferramenta de monitoramento (sugere-se até 30 dias)

Constitui da fase anterior ao retorno gradativo da comunidade da UFERSA (todos os servidores, alunos e terceirizados) onde a instituição passará por adequações de biossegurança em todos os ambientes de trabalho. Oferta de treinamentos e/ou capacitações sobre aplicações dos protocolos específicas ou demais estratégias de laboratórios/hospitais/aulas presenciais em plataforma específica, com acesso mediante autenticação no SIGAA ou por via remota ou a critério de cada unidade. Ao término, todos darão ciência sobre sua responsabilidade em cumprir os protocolos e diretrizes apresentadas. O monitoramento do treinamento será realizado pela PROGEPE ou unidades, sendo notificado aos gestores de Unidades e Órgãos a não participação nessa ação educativa. Os diretores/gestores de Unidades/Órgãos deverão adotar as ações cabíveis para que o retorno presencial seja

Aquisição dos itens de proteção individual e higiene, além de materiais necessários citados no plano. Cada unidade ou órgão será responsável pela disponibilização dos materiais necessários a aplicação deste plano como EPIs e EPCs;

de somente aqueles que cumprirem esta ação educativa (nos casos

previstos neste plano de retorno).

Sugere-se a criação e aplicabilidade de aplicativo e/ou ferramenta de controle para auxiliar no inquérito sintomatológico em todos os alunos, servidores, professores e demais profissionais que estejam envolvidos em atividades presenciais. O não preenchimento

NEWS



do inquérito implicará na impossibilidade de exercer suas atividades presenciais.

Sinalização e orientações em todos os setores, com cartazes informativos com orientações sobre: "como higienizar as mãos corretamente", "etiqueta respiratória", "sintomas da COVID-19", "como utilizar corretamente as máscaras respiratórias", dentre outros.

Sugere-se que no prazo mínimo de sete dias antes do retorno de cada fase os atores escalona-dos tenham acesso ao aplicativo e/ou ferramenta de controle e tenham realizado os treinamentos (Ex: vídeo-aulas) ou estratégias (capacitações remotas

Nesta Fase O, que preconiza o estruturamento das unidades e órgãos da UFERSA, o dimensionamento mínimo sugerido por esta comissão será de:

- Uma pessoa treinada responsável na entrada de cada unidade ou órgão pela aferição da temperatura e fiscalização do uso de máscaras;
- Equipe de limpeza e higienização capacitada nas estratégias de prevenção;
- -Cartazes na entrada de cada prédio, banheiros e murais sobre as orientações do protocolo de biossegurança da UFERSA;
 - -Um totem de álcool em gel 70% na entrada de cada prédio;
 - -Um tapete sanitizante na entrada de cada prédio;
- -Quantitativo suficiente de: água sanitária, hipoclorito de sódio, álcool em gel e líquido 70%, luvas, máscaras de proteção facial, face shields e outros materiais de limpeza em geral, de acordo com cada unidade ou órgão, a pedido de seu gestor;

ou presenciais) adotadas pelas unidades ou órgãos.

- Disponibilização de dispensers de álcool 70% líquido nas salas de aula e laboratórios.

Para a transição da Fase 0 para a Fase 1, será necessário o aval desta comissão. A sugestão é que a Fase 0 acon-teça em até 30 dias.

FASE 1: Retomada Inicial das atividades técnico-administrativas e docentes.

Este planejamento será aplicado para o semestre 2020.1. Após o seu término, haverá uma reavaliação por esta comissão.

Esta fase somente iniciará com término e aprovação da Fase O pela comissão.

É importante estar claro que as Unidades devem ter em conta as limitações de área física, de contato interpessoal e de fluxo de pessoas. Assim, este retorno deve ser proporcional ao atendimento das atividades acadêmicas. Os órgãos terão que adequar o seu funcionamento como decorrência de um número menor de funcionários, pelas limitações físicas e de ventilação dos ambientes, vulnerabilidades de alunos e servidores.

Caso seja necessário a presença de visitantes ou usuários externos à universidade em suas dependências, cada dirigente/gestor de unidade ou o órgão será responsável a informar para a comissão o cumprimento dos protocolos sanitários (disponíveis física e eletronicamente), incluindo os pesquisadores, prestadores de serviços e entregadores de materiais.

Retomada gradual dos servidores administrativos, docentes e terceirizados. Retorno parcial de atividades laboratoriais. De acordo com as normas vigentes e sugestões da comissão.

Não poderão voltar às atividades presenciais pessoas que do grupo de risco, sendo composto por: por idosos de 60 anos ou mais, mulheres grávidas e puérperas e pessoas com doenças pré-existentes, como: asma, diabetes, hipertensão, doenças cardíacas e com histórico de AVC ou câncer. Além dos servidores e empregados públicos, que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19) de acordo com a Instrução Normativa Nº 63, de 27 de julho de 2020, do Ministério da Economia.

Para a transição da Fase 1 para a Fase 2, será necessário o aval desta comissão.

FASE 2: Retomada das atividades técnico-administrativas, docentes e discentes.

Para o início desta fase, serão avaliadas pela comissão as normas vigentes de saúde de órgãos superiores e poderão sofrer alterações a qualquer momento.

Esta fase somente iniciará com término e aprovação da Fase 1 pela comissão. Retomada gradual dos servidores administrativos, docentes, terceirizados, dos alunos de Graduação, Pós-graduação e extensão com

atividades presenciais. Retorno parcial de atividades laboratoriais. De acordo com as normas vigentes e sugestões da comissão. Mantendo as ressalvas citadas na Fase 1.

FASE 3: Pandemia Controlada (terá data de início, a data de término será informada pela comissão após a pandemia ser declarada terminada pelo Ministério da Saúde)

Para o início desta fase, serão avaliadas pela comissão as normas vigentes de saúde de órgãos superiores e poderão sofrer alterações a qualquer momento.

Esta fase somente iniciará com término e aprovação da Fase 2 pela comissão.

Essa fase ocorrerá após a liberação total de aulas presenciais com ocupação máxima mas respeitando o distanciamento. A universidade fará uso do protocolo para toda comunidade acadêmica. Com ressalvas para grupos de risco, sejam eles professores, alunos ou servidores administrativos, para esses serão mantidas as atividades não presenciais. A UFERSA deverá continuar com campanhas para manter os hábitos de higiene, orientações ao distanciamento social; o uso de máscaras caseiras será recomendado em ambientes fechados, como bibliotecas, salas de aula bem como ambientes coletivos. A fase três compreenderá a abertura dos espaços para eventos, a permissão da mobilidade de professores, alunos e visitantes, e caso seja de interesse, o retorno a defesas presenciais de dissertações e teses.



4. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

A pandemia da COVID-19 impôs a necessidade de mudanças na conduta individual e coletiva nos espaços como um todo, por essa razão muitos hábitos passaram a fazer parte do cotidiano sejam eles no trabalho, espaços públicos e/ou nas próprias residências.

Para que todos (as) possam contribuir com a mitigação dos casos da COVID-19, algumas medidas protetivas estão sendo implantadas.

4.1. COLETIVAS

- Manter distanciamento físico de 1,5m sem contatos pessoais;
 - Estão proibidas aglomerações;
- Estão proibidas aglomerações em espaços abertos, excepcionalmente, quando da utilização dos espaços abertos para realização de atividades de ensino e pesquisa, de natureza essencialmente prática, deverá ser respeitado o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre as pessoas;
- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual:
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco:
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.





4.2. INDIVIDUAIS

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz:
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA;
 - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins:
- Sugere-se que cada pessoa porte o seu próprio recipiente com álcool 70% em gel ou líquido.

4.2.1. Habituar-se à lavagem das mãos ou higienização com álcool 70%

- Antes de iniciar as atividades, de manusear alimentos, de manusear objetos compartilhados;
 - Antes e após a colocação da máscara;
- Após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro e manusear resíduos:
- Após abrir portas, janelas, usar elevador, acionar interruptores ou qualquer objeto de uso comum.



4.3. MEDIDAS OFERECIDAS

- Na Fase 1, ao chegar na universidade, todos (as) serão submetidos (as) à aferição de temperatura, a cargo dos vigilantes das guaritas e/ou um servidor, ficando a cargo da PROAD definir. Caso tenha temperatura alterada deverá ser orientado a procurar o serviço de saúde, e não será permitida entrada na instituição;
- Ao entrar em cada prédio, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponível;
- Fazer o uso dos tapetes sanitizantes que deverão estar localizados nas entradas dos prédios;
- Será limitada a ocupação de elevadores, plataformas, escadas e ambientes restritos;
- Preferencialmente, uma pessoa por vez nas plataformas, será permitida duas pessoas nos casos de pessoas que necessitam de auxílio, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.
- Instalar barreiras físicas entre as estações de trabalho e nos balcões de atendimento ao público.



4.4. OS CASOS SUSPEITOS

Todos os casos suspeitos devem ser orientados a procurar o serviço de saúde.

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A pandemia da COVID-19 afastou as pessoas dos ambientes de trabalho de forma repentina. Passada a fase aguda da crise sanitária, surge a preocupação em retomar as atividades presenciais de forma gradativa e segura.

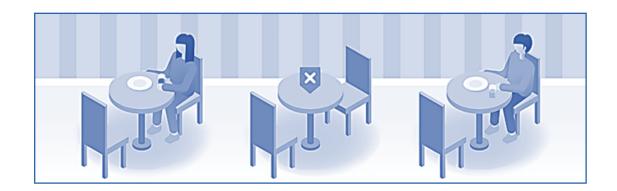
5.1. RECOMENDAÇÕES PARA ESPAÇOS FECHADOS

- É obrigatório o uso de máscara cobrindo a boca e o nariz;
- Dispor recipiente de álcool 70% no ambiente;
- Manter distanciamento físico de 1,5m sem contatos pessoais;
- Estão proibidas aglomerações;
- O uso de ar condicionado será permitido para locais onde a circulação de ar natural seja insuficiente, podendo deixar a porta aberta quando existir fluxo de pessoas:
 - Para atividades que permitam atendimento com horário programado, será disponibilizado mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, evitando as filas e aglomerações. Sempre com definição de horários diferenciados para o atendimento preferencial de pessoas do grupo de risco.
 - Poderão se manter em atividades remotas ou teletrabalho todos que estarem inseridos no grupo de risco ou citados na IN nº 63 de 2020.
- Especificamente para setores que atendem ao público externo como o Hospital Veterinário e a DASS (Divisão de Atenção à Saúde do Servidor), poderão dispor de protocolos adicionais.

5.2. MEDIDAS DE APOIO PSICOLÓGICO

As incertezas e inseguranças trazidas pela pandemia do novo coronavírus têm reforçado as situações de estresse, ansiedade e sofrimento psicológico. Desse modo, ações de promoção do bem-estar dos servidores, com atenção especial à saúde mental devem ser estimuladas em todos os campus da UFERSA. Sugere-se, então:

- Favorecer espaços de escuta coletiva através de rodas de conversas virtuais;
- Suporte psicológico online de forma pontual, não substituindo um tratamento psicoterapêutico;
- Orientar os servidores para que limitem o acesso a notícias, mídias e meios de comunicação que possam desencadear ou aumentar a ansiedade, stress ou pânico;



6. RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS E CANTINAS

- Evitar aglomeração na entrada e saída, respeitando o distanciamento de 1,5m;
- Respeitar as demarcações de distanciamento no piso externo e interno dos refeitórios:
 - Lavar as mãos ao entrar no refeitório e utilizar álcool 70% disponível;
- Usar máscaras até o momento de se alimentar, recolocando-a logo após o término da refeição (se possível fazer a troca da máscara);
- Acondicionar a máscara em saco plástico enquanto se alimenta e não colocar sobre a mesa;
 - Não compartilhar talheres, louças ou alimentos;
 - Respeitar a demarcação de assentos nas mesas;
- Manter sempre o fluxo linear ao entrar no refeitório, evitando o "vai-vém", para não ocorrerem cruzamentos;
- Evitar tocar nas portas, catracas, corrimões, paredes, balcões de distribuição;
 - Evitar conversas paralelas durante a permanência no refeitório;
- Permanecer no refeitório apenas o tempo suficiente para se alimentar;
 - Usar copo descartável ou recipiente de água própria;
- Manter ventiladores desligados devido ao risco de dispersão de agente biológico no ambiente, mantendo os locais bem arejados e ventilados.

6.1. MEDIDAS OFERECIDAS

• Vigilantes farão o acompanhamento e controle do acesso aos restaurantes controlando o distanciamento necessário nas filas e para evitar aglomerações na entrada e saída dos refeitórios.



7. MORADIA ESTUDANTIL

A retomada da ocupação da moradia estudantil estará vinculada à FASE 3, com exceção de casos avaliados por esta comissão.

7.1. ÁREA DE PROTEÇÃO

- Delimitar com fita adesiva uma área de proteção (espaço junto à porta de entrada para evitar contaminação domiciliar);
- Manter junto à porta de entrada um pano de chão para higienizar solas de calçados (pano úmido com a solução de água sanitária recomendada);
 - •Organizar o local para os sapatos, separando aqueles de uso apenas residencial daqueles para uso externo;
 - Colocar uma superfície de apoio (cadeira, mesa ou prateleira) para higienização dos objetos e sacolas na entrada;
 - •Manter um recipiente contendo álcool 70% ou solução de água sanitária (2 colheres de sopa para 1 litro d'água), papel toalha ou pano limpo para desinfecção de objetos pequenos;
 - Disponibilizar uma lixeira com tampa forrada com saco plástico para descarte.

7.2. AO VOLTAR PARA RESIDÊNCIA

- Entrar na área de proteção;
- Trocar o calçado que usou na rua por um de uso exclusivo dentro de casa;
- Pendurar bolsa, mochila, chave, chapéu, viseira, guarda-chuva e sacola;
- Ir imediatamente para o banheiro;
- Lavar as mãos;
- Logo que possível, tirar óculos e acessórios e lavá-los com água e sabão;
- Tirar primeiro as roupas sem sacudi-las, tirar a máscara e colocar tudo em saco plástico para lavar;
 - Tomar banho;
 - Retornar à área de proteção;
- Borrifar com solução de água sanitária (2 colheres de sopa para 1 litro d'água) bolsa, mochila, sacola de compras e tudo que usou fora da residência.

7.3. QUANDO SAIR DA RESIDÊNCIA

- Evitar acessórios corporais, como anéis e relógios;
- Realizar higiene pessoal, mantendo unhas curtas e limpas;
- Procurar manter cabelos presos;
- Certificar de estar levando apenas o material necessário;
- Usar máscara de proteção facial;
- Lembrar de carregar: álcool 70% em gel, 2 máscaras de proteção facial extras para trocar durante o dia, embalagem plástica para acondicionar máscaras usadas, e recipiente de água individual;
- Embrulhar celular em plástico filme ou material semelhante na saída e descartar o material plástico assim que chegar em casa.



7.4. QUANDO CHEGAR NA UFERSA

- Evitar aglomerações;
- Respeitar o distanciamento social (1,5m com máscara de proteção facial):
 - Evitar tocar pessoas e coisas desnecessariamente;
 - Encaminhar-se diretamente ao local de sua atividade acadêmica;
 - Evitar compartilhar objetos pessoais.

7.5. PONTOS DE CONTÁGIO

Estes pontos devem ser higienizados com frequência mínima de duas vezes ao dia utilizando a solução de limpeza:

- Pontos de toque frequentes (campainha, maçaneta, interruptor, puxadores, corrimão);
- Objetos de uso pessoal (celular, carteira, máscara de proteção facial, cinto, chaves, bolsa, mochila);
 - Objetos de uso compartilhado (molho de chaves, cadeado);
 - Superfícies em geral (mesa, sofá, cadeira, chão).



7.6. RECEBER ENTREGAS



- Evitar contato físico com o entregador;
 - Verificar se a embalagem está bem vedada;
 - Preferir pagar com cartão ou por meios virtuais (higienizar o cartão);
 - Higienizar as embalagens dos produtos antes de consumir (isopor, caixa de papel, garrafas de plástico e vidro, latas, etc.).
 É sugerido que os produtos sejam consumidos em área ventilada e ampla:
 - •Higienizar as mãos;
 - Transferir os alimentos para um recipiente limpo;
 - Descartar a embalagem original.

7.7. EM CASOS DE SINTOMAS

• Procurar assistência médica e seguir recomendações médicas.



8. LABORATÓRIOS

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara de proteção facial e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs de acordo com a especificidade da atividade (jaleco, máscara de proteção facial e touca para todos os segmentos) antes de entrar no laboratório;
 - Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios:
 - Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m;
 - Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade:
 - Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas.



9. BIBLIOTECAS

O acesso e o funcionamento das bibliotecas nos campi da universidade estarão restritos à Fase 1 apenas para entrega de livros pelos formandos, seguindo as regras de retorno gradativo e escalonado pelos servidores técnicos. A partir da Fase 2, os empréstimos retornarão, respeitando os protocolos. Na Fase 3, os cuidados para acesso à sala de estudo e empréstimos deverão seguir os protocolos.

9.1. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA FUNCIONÁRIOS

A equipe é um dos recursos essenciais das bibliotecas. É por isso que a proteção é mais do que necessária para cuidar da saúde desses profissionais. Essa proteção também garantirá o retorno gradual à normalidade da biblioteca. Alguns padrões de comportamento, higiene e saúde devem ser definidos entre os funcionários.

- Antes de retornar, é preciso saber quem dos funcionários está disponível. É importante controlar as licenças médicas, verificando quem está enquadrado nas categorias de risco de infecção ou contágio. Não haverá uma execução massiva das atividades, mas a pa desse primeiro checkup, um giro pela biblioteca será realizado com o de pessoal essencial;
 - Uso de máscaras de proteção facial e protetor facial;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool 70% em gel loga após o manuseio de livros e sempre que necessário;
- Aferição de temperatura na entrada da Biblioteca dos profissionais antes do início das atividades;
- As portas deverão ser mantidas abertas para evitar o contato com maçanetas e puxadores;
 - Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
 - Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais como brincos, anéis e relógios:
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins;
- A desinfecção e limpeza das bibliotecas (edifícios, mobiliário, equipamentos e coleções de trabalho) devem ser realizadas seguindo as recomendações das autoridades de saúde. Devem ser realizadas constantemente ao longo do dia;



- Deve-se garantir que todo o pessoal tenha informações e treinamentos atualizados sobre as medidas implementadas;
 - Orientar os trabalhadores a adotarem a etiqueta respiratória:
 - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar.
- É essencial colocar pôsteres na biblioteca e fazer cartazes informando sobre as medidas higiênicas e sanitárias que devem ser seguidas.

9.2. EMPRÉSTIMOS

- Os empréstimos poderão ocorrer mediante agendamento e/ou atendimento presencial.
- Mediante agendamento: será estabelecido data e horário para a retirada do material na biblioteca.
- Atendimento presencial: para evitar aglomerações nas dependências das bibliotecas, haverá controle de entrada de usuários.
- Não será permitida a entrada de discentes e/ou docentes no acervo, a solicitação deverá ser feita nas cabines de atendimento e os livros serão entregues por um servidor.

9.2.1. Devoluções

Recomenda-se para as devoluções de material:

- Serem exclusivamente em caixas ou locais adaptados para este fim;
- É recomendado um prazo de quarentena para o livro devolvido de no mínimo 7 dias sem manipulá-lo e sem fazer uso de nenhum produto que ponha em risco a integridade dos livros;
- Sugere-se o acondicionamento deste material em locais que permita a circulação de ar e desinfecção com maior facilidade;
- Sugere-se avaliar a possibilidade de eliminar ou reduzir as taxas das multas ou outras penalidades neste período de pandemia.



10. COPAS

É sugerido a não utilização das copas. Caso seja indispensável o uso, seguir as recomendações:

- Evitar aglomeração na entrada e saída, respeitando o distanciamento de 1,5m e uma pessoa por vez dentro da copa, por ser um ambiente pequeno;
- Lavar as mãos ao entrar na copa e utilizar álcool 70% em gel disponível;
- Usar máscaras até o momento de se alimentar, recolocando-a logo após o término da refeição (se possível fazer a troca da máscara);
- Acondicionar a máscara em saco plástico enquanto se alimenta e não colocar sobre a mesa;
 - Não compartilhar talheres, louças ou alimentos;
- Manter sempre o fluxo linear ao entrar na copa, evitando o "vai-vém", para não ocorrerem cruzamentos;
 - Evitar tocar nas portas, catracas, corrimões, paredes;
 - Evitar conversas paralelas durante a permanência na copa;
 - Permanecer na copa apenas o tempo suficiente para se alimentar;
 - Usar copo descartável ou recipiente de água própria;
- Manter ventiladores desligados devido ao risco de dispersão de agente biológico no ambiente, mantendo os locais bem arejados e ventilados.
- Ao sair, limpar todos os objetos utilizados e deixar o ambiente limpo e organizado.
- Preferencialmente, levar os utensílios a ser utilizados do próprio profissional e guardar após o uso.

11. BEBEDOUROS

- É recomendado que a água seja trazida de casa em recipiente próprio;
- É recomendado que a água de uso pessoal não seja armazenada na geladeira da copa;
- Não utilizar bebedouros coletivos cujo jato de água vá diretamente à boca do usuário (interditar ou fazer a troca dos jatos de água por torneira). Caso o bebedouro esteja no interior da copa, removê-lo para área ampla e ventilada;
- Utilizar bebedouros tipo filtro ou gelágua com recipientes próprios como garrafas, squeezes e copos, ambos higienizados com frequência (sendo proibido encostar o recipiente nas torneiras, colocando o mais distante possível);
- Manter um recipiente com álcool 70% em gel ao lado de cada bebedouro, para realizar a higienização das mãos;
- Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.



12. BANHEIROS

• A frequência de limpeza deverá ser de duas a três vezes ao dia, preferivelmente no início de cada turno, objetivando a manutenção da higiene, a coleta de resíduos de acordo com a sua classificação, higienização molhada, limpeza de pisos, superfícies horizontais e equipamentos mobiliários, proporcionando ambientes limpos e seguros;

- Reposição diária dos materiais de consumo (sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, etc.);
- Ao usar o banheiro, deve-se fechar a tampa do vaso sanitário antes de acionar a descarga;
- Manter recipiente com álcool 70% em gel em cada banheiro, para realizar a higienização do assento do vaso antes de utilizá-lo;
 - Usar protetor de assento, caso o usuário tenha disponível;
- Lavar as mãos com sabonete e água depois de usar o vaso. Esfregue por pelo menos 20 segundos, prestando atenção a cada área de suas mãos e seus dedos, (lavar a torneira enquanto lava as mãos).

13. USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- Evitar tocar na máscara de proteção facial, nos olhos, no nariz e na boca;
 - Substituir as máscaras de proteção facial, a cada período de tempo recomendado para tipo;
 - Não compartilhar os EPIs e outros equipamentos de proteção durante as atividades;
 - Nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 Equipamentos de Proteção Individual da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, as máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI e não os substituem para a proteção respiratória, quando indicado seu uso em normas específicas.

13.1. RECOMENDAÇÕES DE USO DE EPIS PARA SETORES ESPECÍFICOS

13.1.1. Equipe de limpeza

- A equipe de limpeza deve utilizar luvas e botas de borracha, ao limpar ou manusear superfícies;
- Utilizar máscaras de proteção facial, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
 - Após o uso, as luvas e as botas devem ser lavadas com água e sabão

e possivelmente descontaminadas com hipoclorito de sódio a 0,5%;

- As luvas descartáveis (de nitrilo ou látex) devem ser descartadas após cada uso;
 - Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas.

13.1.2. Vigilantes

- Os vigilantes das guaritas caso fiquem responsáveis pela aferição da temperatura de todas as pessoas que entrarem na UFERSA campus central e campus avançados, deverão usar máscaras de proteção facial (seguir com rigor o protocolo de utilização), protetor facial e luvas;
- Deverão fiscalizar a utilização dos espaços abertos públicos e orientar, quando necessário, sobre a impossibilidade de aglomerações e caso após a orientação persistir o descumprimento desta regra, os vigilantes registrarão a ocorrência e adotarão as providências cabíveis junto às autoridades públicas;
 - Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;
 - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
 - Seguir as regras de etiqueta para proteção em caso de tosse e espirros.

13.1.3. Recepcionistas

- Utilizar máscaras de proteção facial, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
 - · Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;
 - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
 - Seguir as regras de etiqueta para proteção em caso de tosse e espirros.

13.1.4. Motoristas

- Antes de entrar e ao sair do veículo higienizar com álcool 70% as superfícies mais expostas ao contato como volante, alavanca de marchas, bancos, apoios de braços e mãos, maçanetas, cinto de segurança etc;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool
 70%;
 - Manter sempre que possível as janelas do veículo abertas;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Utilizar máscaras de proteção facial, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta para proteção em caso de tosse e espirros.



HERSP

14. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA DO HOSPITAL VETERINÁRIO

As medidas de biossegurança nesta unidade seguem normas estabelecidas por comissão própria no plano de biossegurança para retorno das atividades presenciais no Hospital Veterinário Jerônimo Dix-huit Rosado Maia.

REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/Boletim-epidemiologico-COEcorona-SVS-13fev20.pdf. Acesso em 20 set 2020. COE 02, Fev. 2020.
- [2] ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Folha informativa COVID-19 Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Disponível em: https://www.paho.org/pt/covid19. Acesso em 20 set 2020.
- [3] CONSEPE/UFERSA. Decisão nº 021/2020, de 17 de Março de 2020. Suspende por tempo indeterminado o calendário acadêmico da graduação. 2020.
- [4] UFERSA. Ufersa suspende por tempo indeterminado calendário acadêmico da graduação para evitar coronavírus. Disponível em: https://assecom.ufersa.edu.br/2020/03/17/ufersa-suspende-aulas-da-graduacao-por-tempo-indeterminado-para-evitar-coronavirus/#:~:text=A%20 Ufersa%2C%20por%20meio%20do,COVID%2D19%20acatada%20pelos%20conselheiros. Acesso em 20 set 2020.
- [5] BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 374 de 03 de abril de 2020. **Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, exclusivamente para atuação nas ações de combate à pandemia do novo coronavírus** Covid-19. Diário Oficial da União. Seção: 1. 06 abr 2020.
- [6] CONSEPE/UFERSA. Resolução № 002/2020, de 20 de maio de 2020. **Estabelece** regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). 2020.
- [7] UFERSA. Em três meses de combate ao coronavírus, Ufersa realiza doações de alcool 70%, face shields e promove campanhas solidárias. Disponível em: https://assecom.ufersa.edu.br/2020/06/24/em-tres-meses-de-combate-ao-coronavirus-ufersa-realiza-doacoes-de-alcool-70-face-shields-e-promove-campanhas-solidarias/. Aces- so em 20 set 2020.
- [8] BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria № 1.565 de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da CO-VID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Oficial da União. Seção: 1. 19 jun 2020.
- [9] UFERSA/GAB. Portaria № 208/2020, de 17 de março de 2020. **Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19.** 2020.

#USE MÁSCARA •

POR VOCÊ, POR NÓS E PELA VIDA



